



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
24/11/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 33 da Quadra 62, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 25125/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 33 da Quadra 62, situado no loteamento denominado Jardim Ana Beatriz II, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.187; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a Rua 23, com 12,00m; pelo fundo com o lote 04, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 34, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 34, com 30,00", dando origem aos seguintes lotes:

I – Lote 33 "A" (trinta e três A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 23, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 04, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 33 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 32, com 30,00".

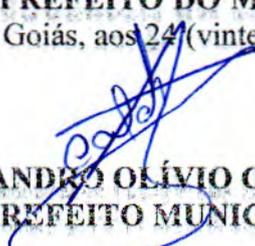
II – Lote 33 'B' (trinta e três B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a Rua 23, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 04, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 34, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 33 'A', com 30,00".

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I e II foram emitidas considerando o posicionamento do observador se encontra do lote para a rua, nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de novembro do ano de 2023.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL